



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

---

**EDITAL Nº 27/GAB-IFC-BRUSQUE/2016**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Dispõe sobre as vagas para o Curso Xadrez na Educação na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC), no âmbito do Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*.

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do curso **Xadrez na Educação, com carga horária de 30 horas e 10 vagas**, regido pelas disposições a seguir.

### **1. Apresentação do Curso**

Este curso visa proporcionar aos educandos um primeiro contato relacionado à história e práticas que desenvolveram o esporte Xadrez. Dessa forma, o objetivo do curso é possibilitar a compreensão dos conceitos iniciais do Xadrez, além de incentivar a continuidade de estudos futuros sobre o tema. Entre muitos benefícios advindos do xadrez, podemos citar como principais o crescimento do poder de atenção, da concentração, do pensamento lógico, a antecipação de situações e a valorização do respeito às regras, contribuindo de forma importante na formação e desenvolvimento escolar do discente.

### **2. Cursos e Vagas**

Serão ofertadas um total de 10 vagas, na modalidade presencial, conforme cronograma abaixo:

**Turma 01: 10 Vagas** – terças-feiras, das 08h00 às 11h00. Estão previstos 10 encontros de 03 horas cada

**Turma 02: 10 Vagas** – terças-feiras, das 13h00 às 16h00. Estão previstos 10 encontros de 03 horas cada

**Início das aulas: 14/09/2016 na APAE, Brusque, SC.**

### **3. Dos Requisitos**

Para se candidatar às vagas, os interessados devem ser usuários, pais, professores ou outras pessoas da comunidade que tenham contato com pessoas excepcionais.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

#### 4. Da Inscrição

4.1 Período de Inscrição: **de 26 de agosto a 31 de agosto/2016.**

4.2 As inscrições devem ser feitas pelo formulário **on-line** disponível no site da instituição (<http://brusque.ifc.edu.br/>), acessível também diretamente através deste link: <https://goo.gl/zTvEfq>

#### 5. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	De 26/08/16 a 31/08/16
2	Homologação dos Inscritos	31/08/16
3	Período para Recurso das inscrições	01/09/16
4	Resultado do Recurso das inscrições	02/09/16
5	Sorteio e Divulgação	05/09/16
6	Período para Recurso	06/09/16
7	Resultado do Recurso	08/09/16 a 12/09/16
8	Matrícula	13/09/16
9	Início das Aulas	14/09/16
10	Segunda Chamada e data para matrícula	29/09/16

#### 6. Da Seleção

6.1 O processo seletivo acontecerá mediante sorteio público (ordinário).

6.2 No dia e horário determinados, a coordenação de ensino, juntamente a 02 (dois) representantes da coordenação dos cursos, deverão proceder ao sorteio.

6.3 A sequência sorteada determina a ordem de classificação dos candidatos.

6.4 Ao final do processo, será redigida ata do sorteio público, assinada pelos representantes e participantes de sua realização.

6.5 Será dispensado o sorteio, quando o nº de inscritos for inferior ao nº de vagas.

6.6 Havendo nº de inscritos superior ao nº de vagas, será realizado o sorteio para os candidatos que comporão a lista de espera (segunda chamada).

#### 7. Da Matrícula

7.1 O candidato que tiver sua inscrição sorteada de acordo com os parâmetros deste edital poderá realizar sua matrícula no período vespertino, das 13:00 às 17:00, na data prevista no cronograma deste edital.

7.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

---

a) Carteira de Identidade e CPF (cópia acompanhada do original). Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura; Carteira Profissional; Passaporte; ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

7.3 O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidos no item 7, terá sua matrícula cancelada automaticamente, e a vaga será ofertada ao próximo candidato homologado, na segunda chamada.

### 8. Das Disposições Gerais

8.1 Para fins de critérios de avaliação, o aluno será submetido à avaliação de forma qualitativa (assiduidade, participação, respeito, comprometimento).

8.2. Certificação FIC – Formação Inicial e Continuada de 30 horas para os estudantes com 75% de frequência e nota mínima exigida igual ou superior a 7,0(sete).

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

8.4 Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 10 (dez) das vagas oferecidas, o *Campus Brusque* poderá cancelar a oferta do curso.

8.5 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, bem como da organização didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

8.6 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pelos dirigentes da Instituição.

8.8 Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária de Santa Catarina, subseção judiciária de Brusque/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

  
Hélio Maciel Gomes  
Diretor-Geral Pro Tempore

Brusque, 24 de agosto de 2016.

Portaria nº 1.103/2016, de 30/03/2016 D.O.U em 31/03/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

**ANEXO I – RECURSO**

**NOME DO(A) CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

**VAGA/ENCARGO:** \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA DO RECURSO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO, EM ANEXO, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2016.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**